

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr - E-mail: nmperola@wln.com.br

## LEI Nº 0326/2003

DATA: 30 de maio de 2.003

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais ), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pérola D Oeste para o exercício de 2003.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercíco de 2003, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** ( Quinhentos Mil Reais ), nas seguintes dotações Orçamentárias:

| 05.00<br>05.01<br>267827422-010<br>4490000 | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS<br>Manutenção Geral dos Serviços Rodoviários<br>Aplicações Diretas | R\$ 390.000,00 |
|--|--|----------------|
|  | , ,  | Αφ 390.000,00  |
| 05.02<br>154515411-004                     | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS<br>Pavimentação de Vias Urbanas  |                |
| 44900000                                   | Aplicações Diretas   | R\$ 110.000,00 |

Art. 3º - Como os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As Receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Nº 324/2003.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois Mil e Três.

MARLUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: DE BELTRÃO

EDIÇÃO: 2.510

DATA: 31.05.03